

INDICAÇÃO

Dispõe sobre a necessidade de pintura de faixa de pedestres na Avenida Beira Rio, nº 1857, bairro Praeirinho.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em razão de a pintura da faixa de pedestres encontrar-se desgastada ou completamente apagada, dificultando sua visualização pelos condutores e comprometendo a segurança dos pedestres que realizam a travessia da via. A revitalização da sinalização horizontal é indispensável para proporcionar maior visibilidade da faixa de pedestres, garantindo mais segurança, organizando o fluxo de veículos e contribuindo para a prevenção de acidentes, especialmente em um local de grande circulação de pessoas.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de julho de 2026.

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

